



CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 30.740.917/0001-93 NIRE 31.300.121.488

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de abril de 2025, às 09 horas, na sede social da Cedro Participações S.A. (“Companhia”), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, sala 1301, Vale do Sereno, CEP 34.006-049. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença da totalidade dos acionistas, representantes da totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como **Presidente;** Sr. Eduardo Soares do Couto Filho como **Secretário.** **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória, na forma de fiança, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, para colocação privada, no montante total de R\$ 390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de reais), na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”), sendo: (i) R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 1ª Série; (ii) R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 2ª Série; e (iii) R\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) no âmbito da 3ª Série (“Debêntures”), a ser emitida pela Castelo Byblos Participações S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob o nº 46.538.680/0001-00 (“Emitente”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures, em 3 (três) Séries, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da Castelo Byblos Participações S.A.” (“Escritura de Emissão de Debêntures”), a ser celebrado entre a Emitente, a Virgo Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.769.451/0001-08 (“Securitizadora”), a LPK Participações e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.563.611/0001-15 (“LPK”) e a Monte Hermon Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.735.074/0001-04 (“Monte Hermon”) e, em conjunto com a Companhia e a LPK, “Fiadoras”), na qualidade de fiadoras, por meio da qual a Companhia obriga-se a, durante toda a vigência das Debêntures, perante a Securitizadora, de forma irrevogável e irretroatável, como fiadora, principal devedora e solidariamente responsável pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), a qualquer tempo devidas, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e exonerações de qualquer natureza, previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Garantia Fidejussória”); (ii) autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures e demais documentos relacionados com a emissão das Debêntures, conforme aplicável, bem como seus eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** aprovação da outorga da Garantia Fidejussória; **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a constituição e outorga da Garantia Fidejussória, incluindo a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, e demais documentos relacionados com a emissão das Debêntures, conforme aplicável, assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Garantia Fidejussória, podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a outorga da Garantia Fidejussória. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 22 de abril de 2025.

Mesa:

Carlos Adel de Freitas
Presidente

Eduardo Soares do Couto Filho
Secretário

Acionista:

MONTE LÍBANO PARTICIPAÇÕES S.A.
Representada por: Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden

LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por: Eduardo Soares do Couto Filho

LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por: Fernando Barreto Martins da Poça

STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Representada por: Nilo Antônio Soares Norden

EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representada por: Carlos Adel de Freitas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12700583 em 06/05/2025 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 252725778 - 25/04/2025. Efeitos do registro: 22/04/2025. Autenticação: 77ADB45A9D9B19FC17D795BECB79FBEB1BB05B2F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/272.577-8 e o código de segurança xaN1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/4683-0AE7-E9B6-6868> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4683-0AE7-E9B6-6868



Hash do Documento

/FlyQaM51z7iP8Oua7U4lt9r8nRfW5lu+XjnqlwNVVA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 15/05/2025 23:42
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

